



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Considerando o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, conjuntamente com o decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiado pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui a licitação na modalidade de pregão;

Atendendo ao disposto sobre procedimentos licitatórios, definido pelo art.37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamento nacionalmente pelas leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto nº 113-E, de 19 de novembro de 2014, publicado no DOM do dia 19 de novembro 2014, regulamentou o Sistema de Registro – SRP previsto no § 3º do art.15, e art.118 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro 2013 para as contratações de serviços e a aquisição de bens e como demais legislações complementares aplicadas a matéria, elaborou-se o presente Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1 Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em confecção de uniformes (camisetas, bonés e chapéus) para uso nas diversas atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI;

2.2 Os quantitativos descritos neste termo, conforme anexo I, constituem previsão dimensionada com a demanda atualmente existente, não estando a SMAAI obrigada a executá-los totalmente ou, podendo ainda, fazer acréscimos, observando para isto as regras estabelecidas neste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo licitatório para registro de preços se justifica face a necessidade da utilização dos materiais pelos diversos setores, bem como na utilização em eventos e feiras realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI. O uso de uniforme pelos servidores, transmite organização, higiene, padronização e segurança, como também proporcionam proteção as equipes que atuam nas áreas agrícolas, sendo essenciais para o desenvolvimento das diversas atividades. O quantitativo foi estimado através de levantamento das demandas de consumo dos diversos setores..

3.2 DA JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

Considerando que a formação de consórcios somente é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de grande vulto, nas quais empresas isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, especialmente quanto as qualificações técnicas e econômico-financeiras, e, considerando, ainda, que a competitividade do certame não será afetada, recomenda-se que na presente licitação seja vedada a participação de Pessoa Jurídica em regime de consórcio, tendo em vista que a contratação de uniformes não se caracteriza como contratação de grande vulto, de modo que únicas empresas poderão preencher os requisitos de habilitação jurídica, técnica e operacional.

3.3 DA JUSTIFICATIVA PELA NÃO APLICAÇÃO DA LC 123/2006

O pretenso certame possui como objetivo a aquisição do objeto almejado e necessário à Administração. Contudo, a eventual aplicação da cota reservada disposta nos arts. 47 e 48 da LC 123/2006 não se mostra vantajosa para a pretensa aquisição, tendo em vista que são vários órgãos participantes do registro de preço, e as quantidades dos itens por participantes nem sempre poderão ser fracionadas nos moldes legais. A realização da cota, neste caso, ensejaria



a contratação de vários fornecedores diferentes para obtenção do mesmo produto, o que não combina com os princípios da vantajosidade e economicidade, a administração perderia em economia de escala. Por isso justificamos com base no art. 49 da LC 123/06 a não realização da cota reservada, sem que isso restrinja a competitividade e os benefícios da referida lei às microempresas e empresas de pequeno porte.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº. 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa a:

- a) HABILITAÇÃO JURÍDICA;
- b) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
- c) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.
- d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, consistente em:

d1) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante dispõe de aptidão para a execução do contrato com características e quantidades compatíveis com o objeto da licitação, conforme preceitua o art. 30, inciso II, § 1º e 3º da Lei nº 8666/93;

d2) O atestado ou certidão de que trata o item d1), deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones ou qualquer outro meio que permita contato para eventuais diligências que se fizerem necessárias.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

5.1 – A Contratada é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do Contratante para justificar eventuais falhas nessa execução;

5.2 – Na aquisição dos uniformes de que trata este termo de referência, deverão estar incluso no preço cotado todos os tributos, contribuição, inclusive para fiscais e demais encargos vigentes na data de apresentação da proposta licitante;

5.3 – Os objetos serão recebidos e aceitos, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega;
- b) Definitivamente, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), depois de corrido o prazo fixado para o recebimento provisório, na hipótese de não haver nenhuma irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- c) Os materiais objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues no Depósito da SMAG-DGPS, localizado na av. Sebastião Diniz, nº. 243 – Bairro: Centro, nesta cidade, devidamente acordado com a Contratada e em conformidade com o estabelecido neste instrumento;
 - c1) A Contratada entregará à Contratante os materiais de **forma parcelada**, de acordo com a quantidade estipulada na Ordem de Fornecimento, que será emitida após o empenho da despesa;
 - d) Será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a Contratada obrigada a substituir o material recusado no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato;
 - e) Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do material proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional a Contratante;





8.3.1 Dentro da vigência contratual e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão ser reajustados, após um ano da publicação do contrato, aplicando-se o índice **IPCA**, pela sua variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.3.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.3.3 No caso de o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

8.3.3.1 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. DOS CUSTOS

9.1 - O valor total estimado será informado no Termo de Referência consolidado a ser elaborado pelo órgão gerenciador, conforme disposto no artigo 7º, inciso III do Decreto 113 – E que estabeleceu normas e procedimentos para licitações sob Sistema de Registro de Preços, obedecendo aos quantitativos e especificações constantes no Anexo I.

9.2 - No valor unitário do objeto deverão estar agregados todos os custos relativos à contratação do mesmo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Nos termos do artigo 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e artigo 15, do Decreto Municipal nº 113/E “na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil”- com recursos próprios.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução dos serviços, bem como:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
- b) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- c) Exigir a qualquer tempo da Contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrente da sua execução, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação;
- d) Fiscalizar a execução da entrega e dos serviços;
- e) Receber o objeto através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do Art. 73 da Lei nº. 8.666/93;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada em conformidade com o descrito no item **13.1** deste Termo de Referência

11.2 – DA CONTRATADA, se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

- a) A Contratante convocará a Contratada sempre que necessário por meio de ordem de fornecimento, para realização dos serviços de elaboração das artes e/ou layout a serem confeccionados nos materiais, por meio impresso ou em arquivo eletrônico (criado em programas diversos como MS Word, MS Power Point, Corel Draw, InDesign, PageMaker, dentre outros, ou em formato “.pdf”), assim como, para apresentação da amostra do produto finalizado.





- a1) A Contratada é responsável pela produção da arte final necessária para a confecção dos materiais, além de diagramação e editoração, quando necessário, e **apresentar as amostras/provas** quando solicitado, devendo ser a apresentação das artes e/ou layout já confeccionada nos materiais (uniformes, bonés e chapéus);
- b) Os prazos máximos para apresentação de amostras/provas e entregas dos serviços, deverão seguir as seguintes determinações:
- b1) Apresentação de Prova: 48 (quarenta e oito) horas, sendo necessário que a mesma possibilite a verificação das características do material e da arte a ser confeccionada, tais como: cores, diagramação, padrões de fontes de textos e materiais conforme ordem de fornecimento e termo de referência;
- b2) Entrega da Prova: Caso a primeira amostra não seja aprovada, a empresa deverá apresentar nova prova até as 17 (dezesete) horas do dia útil posterior, a partir da reprovação formal por parte da Contratante;
- b3) Entrega do Material: A Contratada terá **4 (quatro) dias úteis**, a partir da aprovação formal da prova, para entregar o material requisitado a SMAAI;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;
- d) Fornecer os materiais e serviços conforme as exigências específicas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização;
- e) Substituir o objeto fornecido que se apresentar em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a contratante;
- f) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;
- g) Manter durante todo o período todas as condições que ensejaram a sua habilitação;
- h) Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação à aquisição dos materiais e serviços contratados;
- i) Entregar o objeto do Termo, no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e preço determinado na proposta da quantidade solicitada pela contratante;
- j) Manter preposto aceito pela contratante para representá-lo durante o período de execução do Contrato;
- k) Retirar a Nota de Empenho advinda da presente licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação;
- l) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- m) Emitir nota fiscal ou recibo em nome do município de Boa Vista / Prefeitura Municipal, CNPJ- 05.943.030/0001-55, conforme Decreto nº 129/E de 22 de julho de 2009;
- n) Garantir a qualidade dos materiais entregue.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A fiscalização da aquisição do material e entrega dos serviços, objeto desse Termo de Referência será exercido, através de seu representante nomeado através de Portaria, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo a Contratante (art. 67, da Lei 8.666/93).

12.2 – Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, com responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

13. DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrada da nota fiscal na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela autoridade competente.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

14.1 – A empresa convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar com o Município de Boa Vista, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, sem prejuízo das multas previstas em Edital e as demais consideradas legais;

14.2 – O descumprimento total ou parcial dos compromissos assumidos quanto à entrega dos objetos constantes do Termo de Referência, garantida a prévia defesa, ensejará na rescisão do contrato e/ou cancelando a Nota de Empenho, nos termos dos artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88, todos da Lei n.º 8.666/93;

14.3 – A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

14.4 – A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

14.5 – As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser acumuladas;

14.6 – Da aplicação das penalidades definidas neste item, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

14.7 – O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado;

14.8 – Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, a SMAAI poderá ainda aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, de acordo com os graus atribuídos, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
01	Multa de 0,3% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência	
02	Multa de 0,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência	
03	Multa de 1,2% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência	
04	Multa de 2,4% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência	
05	Multa de 4,8% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência	
06	Multa de 9,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência	
TIPO DE INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela SMAAI ou na execução de outras obrigações contratuais, por ocorrência;	1
02	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência;	1
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela SMAAI, desde que pertinentes às suas atividades, por ocorrência;	2
04	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela SMAAI, por item e por ocorrência;	2
05	Deixar de prestar esclarecimentos à Contratante, por ocorrência;	2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
01	Multa de 0,3% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência	
06	Deixar de comunicar, por escrito, à Instituição, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços, por fato ocorrido;	3
07	Deixar de designar preposto, por ocorrência;	4
08	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por ocorrência, total ou parcialmente;	4
09	Interromper a realização dos serviços, por ocorrência de paralisação;	5
10	Reter materiais sem autorização da SMAAI	5
11	Deixar de cumprir prazos contratuais, sem a devida justificativa, por ocorrência;	5
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências Letais;	6
13	Deixar de fornecer EPI' s (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência	6

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 – Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor;

15.2 – O empenho poderá ser cancelado, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto entregue, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.3 – É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

15.4 – É vedada à participação na licitação de empresa em regime de consórcio, considerando que a ausência de consórcio não acarretará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que a empresa, isoladamente, não teria condições de suprir os requisitos de habilitação, mormente em relação à qualificação técnica e econômica financeira, o que não ocorre no objeto do referido Termo de Referência.

15.5 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

16. ANEXOS

16.1 ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E TOTAL;

16.2 ANEXO II - PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO POR PARTICIPANTE;

16.3 ANEXO III – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

16.4 ANEXO IV – MODELO DE UNIFORMES

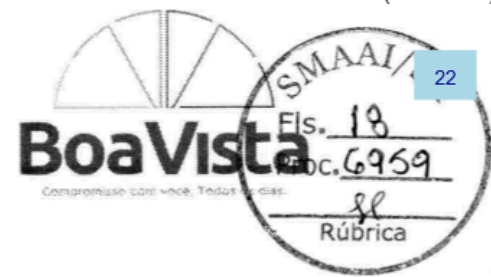
Boa Vista-RR, 07 de Abril de 2022.

Elaborado por:


De acordo:

Divisão de Orçamento e Finanças
Av. Ville Roy, nº 6793, Centro
Telefone: (95) 3212-4170

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Orçamento e Finanças




FLAMIS DE SOUZA CAMPOS
Divisão de Orçamento e Finanças


ALYNE GRAZIELLA MADEIRA INÁCIO
Superintendência de Administração

Aprovo:


GUILHERME CARNEIRO ADJUTO
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

[Faint, illegible text]

[Handwritten mark]

Divisão de Orçamento e Finanças
Av. Ville Roy, nº 6793, Centro
Telefone: (95) 3212-4170



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Orçamento e Finanças



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E TOTAL

IT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TAMANHO	QUANTIDADE					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SMAAI	EMHUR	SMPE	SEPF	TOTAL		
1	CAMISETA GOLA REDONDA Camiseta manga curta , composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m ² . Silk-screen das logomarcas e a cor serão definidas pela SMAAI.	UND	P	100	100	200	50	450	R\$ 63,33	R\$ 28.498,50
			M	100	150	250	50	550	R\$ 63,33	R\$ 34.831,50
			G	200	130	250	150	730	R\$ 63,33	R\$ 46.230,90
			GG	100	50	150	100	400	R\$ 49,33	R\$ 19.732,00
			XG	50	20	50	100	220	R\$ 93,33	R\$ 20.532,60
			XXG	50	05	30	50	135	R\$ 110,00	R\$ 14.850,00
2	CAMISETA GOLA REDONDA Camiseta manga longa , composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m ² . Silk-screen das logomarcas e a cor serão definidas pela SMAAI.	UND	P	10	-	20	-	30	R\$ 63,33	R\$ 1.899,90
			M	20	-	20	-	40	R\$ 63,33	R\$ 2.533,20
			G	30	-	20	-	50	R\$ 63,33	R\$ 3.166,50
			GG	20	-	20	-	40	R\$ 63,33	R\$ 2.533,20
			XG	10	-	10	-	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
			XXG	10	-	10	-	20	R\$ 78,33	R\$ 1.566,60
3	CAMISA POLO Camisa polo manga curta , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, gola polo de percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo dois botões equidistantes, sem bolso, cor e logomarcas serão definidas pela SMAAI.	UND	P	100	50	300	25	475	R\$ 95,67	R\$ 45.443,25
			M	150	150	350	50	700	R\$ 95,67	R\$ 66.969,00
			G	250	120	180	100	650	R\$ 95,67	R\$ 62.185,50
			GG	250	50	50	50	400	R\$ 77,33	R\$ 30.932,00
			XG	100	20	10	50	180	R\$ 82,33	R\$ 14.819,40
			XXG	50	05	10	25	90	R\$ 87,33	R\$ 7.859,70
4	CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR Camisa com proteção solar manga longa , confeccionada 100% em poliamida, tecido leve,	UND	P	10	10	20	-	40	R\$ 74,00	R\$ 2.960,00
			M	10	15	20	-	45	R\$ 74,00	R\$ 3.330,00
			G	20	20	20	-	60	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00
			GG	30	10	20	-	60	R\$ 77,33	R\$ 4.639,80

Divisão de Orçamento e Finanças
Av. Ville Roy, n° 6793, Centro
Telefone: (95) 3212-4170

15

✓



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Orçamento e Finanças



	proteção UV 50+, costura reforçada,		XG	20	-	10	-	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
			XXG	10	-	10	-	20	R\$ 87,33	R\$ 1.746,60
	CHAPÉU SAFÁRI Chapéu safári, confeccionado em tecido FPU 50+ nas laterais, botões de pressão que permite que as abas fiquem solta ou presas, com proteção de pescoço e nuca. Abas de 8 cm para proteção do rosto. Abertura com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda externa regulável para o pescoço que impede que o chapéu voe. Com logomarcas e cor a ser definidos pela SMAAI.		M	10	10	10	-	30	R\$ 126,67	R\$ 3.800,10
			G	10	10	10	-	30	R\$ 126,67	R\$ 3.800,10
			GG	10	-	10	-	20	R\$ 126,67	R\$ 2.533,40
6	CHAPÉU Chapéu unissex confeccionado em tela trançada de juta (fibra natural), com trama média, modelo australiano, copa lágrima de 11cm, aba de 7cm, faixa personalizada de tecido em brim largura 3,5 cm, cor e logomarca a ser definidas pela SMAAI. Tamanhos;	UND	54	30	-	-	-	30	R\$ 116,67	R\$ 3.500,10
			56	50	-	-	-	50	R\$ 116,67	R\$ 5.833,50
			58	50	-	-	-	50	R\$ 116,67	R\$ 5.833,50
			60	50	-	-	-	50	R\$ 116,67	R\$ 5.833,50
7	BONÉ Boné modelo 6 gomos, tecido brim 100% algodão, com aba curva, com tela em poliéster na parte de trás, impressão sublimática em policromia, com regulador plástico, cor e logomarcas serão definidas pela SMAAI.	UND	ÚNICO	200	-	300	-	500	R\$ 45,40	R\$ 22.700,00
8	BONÉ Boné adulto unissex, em tecido tactel 100% poliéster, aba curva, com regulagem de tamanho de 54 cm até 61 cm de circunferência e estilo Americano, cor e logomarcas serão definidas pela SMAAI.	UND	ÚNICO	200	-	-	300	500	R\$ 50,50	R\$ 25.250,00
VALOR TOTAL									R\$ 504.704,35	

Rc

A

Divisão de Orçamento e Finanças
Av. Ville Roy, n° 6793, Centro
Telefone: (95) 3212-4170



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Orçamento e Finanças



ANEXO II - PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO POR PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS - SMAAI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA GOLA REDONDA Camiseta manga curta , composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m ² . Silk-screen das logomarcas e a cor serão definidas pela SMAAI.	UND	P	100	R\$ 63,33	R\$ 6.333,00
			M	100	R\$ 63,33	R\$ 6.333,00
			G	200	R\$ 63,33	R\$ 12.666,00
			GG	100	R\$ 49,33	R\$ 4.933,00
			XG	50	R\$ 93,33	R\$ 4.666,50
			XXG	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
2	CAMISETA GOLA REDONDA Camiseta manga longa , composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m ² . Silk-screen das logomarcas e a cor serão definidas pela SMAAI.	UND	P	10	R\$ 63,33	R\$ 633,30
			M	20	R\$ 63,33	R\$ 1.266,60
			G	30	R\$ 63,33	R\$ 1.899,90
			GG	20	R\$ 63,33	R\$ 1.266,60
			XG	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
			XXG	10	R\$ 78,33	R\$ 783,30
3	CAMISA POLO Camisa polo manga curta , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, gola polo de percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo dois botões equidistantes, sem bolso, cor e logomarcas serão definidas pela SMAAI.	UND	P	100	R\$ 95,67	R\$ 9.567,00
			M	150	R\$ 95,67	R\$ 14.350,50
			G	250	R\$ 95,67	R\$ 23.917,50
			GG	250	R\$ 77,33	R\$ 19.332,50
			XG	100	R\$ 82,33	R\$ 8.233,00
			XXG	50	R\$ 87,33	R\$ 4.366,50
4	CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR Camisa com proteção solar manga longa , confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, logomarcas e cor serão definidas pela SMAAI.	UND	P	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
			M	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
			G	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
			GG	30	R\$ 77,33	R\$ 2.319,90
			XG	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
			XXG	10	R\$ 87,33	R\$ 873,30
5	CHAPÉU SAFÁRI Chapéu safári , confeccionado em tecido FPU 50+ nas laterais, botões de pressão que permite que as abas fiquem solta ou presas, com proteção de pescoço e nuca. Abas de 8 cm para proteção do rosto. Abertura com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda externa regulável para o pescoço que impede que o chapéu voe. Com logomarcas e cor a ser definidos pela SMAAI.	UNID	M	10	R\$ 126,67	R\$ 1.266,70
			G	10	R\$ 126,67	R\$ 1.266,70
			GG	10	R\$ 126,67	R\$ 1.266,70
	CHAPÉU	UND	54	30	R\$ 116,67	R\$ 3.500,10

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Orçamento e Finanças



6	Chapéu unissex confeccionado em tela trançada de juta (fibra natural), com trama média, modelo australiano, copa lágrima de 11cm, aba de 7cm, faixa personalizada de tecido em brim largura 3,5 cm, cor e logomarca a ser definidas pela SMAAI. Tamanhos;		56	50	R\$ 116,67	R\$ 5.833,50
			58	50	R\$ 116,67	R\$ 5.833,50
			60	50	R\$ 116,67	R\$ 5.833,50
7	BONÉ Boné modelo 6 gomos, tecido brim 100% algodão, com aba curva, com tela em poliéster na parte de trás, impressão sublimática em policromia, com regulador plástico, cor e logomarcas serão definidas pela SMAAI.	UND	ÚNICO	200	R\$ 45,40	R\$ 9.080,00
8	BONÉ Boné adulto unissex, em tecido tactel 100% poliéster, aba curva, com regulagem de tamanho de 54 cm até 61 cm de circunferência e estilo Americano, cor e logomarcas serão definidas pela SMAAI.	UND	ÚNICO	200	R\$ 50,50	R\$ 10.100,00
TOTAL					R\$ 178.562,10	

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA GOLA REDONDA Camiseta manga curta , composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m ² . Silk-screen das logomarcas e a cor serão definidas pela SMAAI.	UND	P	100	R\$ 63,33	R\$ 6.333,00
			M	150	R\$ 63,33	R\$ 9.499,50
			G	130	R\$ 63,33	R\$ 8.232,90
			GG	50	R\$ 49,33	R\$ 2.466,50
			XG	20	R\$ 93,33	R\$ 1.866,60
			XXG	05	R\$ 110,00	R\$ 550,00
3	CAMISA POLO Camisa polo manga curta , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, gola polo de percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo dois botões equidistantes, sem bolso, cor e logomarcas serão definidas pela SMAAI.	UND	P	50	R\$ 95,67	R\$ 4.783,50
			M	150	R\$ 95,67	R\$ 14.350,50
			G	120	R\$ 95,67	R\$ 11.480,40
			GG	50	R\$ 77,33	R\$ 3.866,50
			XG	20	R\$ 82,33	R\$ 1.646,60
			XXG	05	R\$ 87,33	R\$ 436,65
4	CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR Camisa com proteção solar manga longa , confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV	UND	P	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
			M	15	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00
			G	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00

R
A



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Orçamento e Finanças



	50+, costura reforçada, logomarcas e cor serão definidas pela SMAAI.		GG	10	R\$ 77,33	R\$ 773,30
5	CHAPÉU SAFÁRI Chapéu safári , confeccionado em tecido FPU 50+ nas laterais, botões de pressão que permite que as abas fiquem solta ou presas, com proteção de pescoço e nuca. Abas de 8 cm para proteção do rosto. Abertura com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda externa regulável para o pescoço que impede que o chapéu voe. Com logomarcas e cor a ser definidos pela SMAAI.	UNID	M	10	R\$ 126,67	R\$ 1.266,70
			G	10	R\$ 126,67	R\$ 1.266,70
TOTAL					R\$ 72.149,35	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SMPE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA GOLA REDONDA Camiseta manga curta , composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m ² . Silk-screen das logomarcas e a cor serão definidas pela SMAAI.	UND	P	200	R\$ 63,33	R\$ 12.666,00
			M	250	R\$ 63,33	R\$ 15.832,50
			G	250	R\$ 63,33	R\$ 15.832,50
			GG	150	R\$ 49,33	R\$ 7.399,50
			XG	50	R\$ 93,33	R\$ 4.666,50
			XXG	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
2	CAMISETA GOLA REDONDA Camiseta manga longa , composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m ² . Silk-screen das logomarcas e a cor serão definidas pela SMAAI.	UND	P	20	R\$ 63,33	R\$ 1.266,60
			M	20	R\$ 63,33	R\$ 1.266,60
			G	20	R\$ 63,33	R\$ 1.266,60
			GG	20	R\$ 63,33	R\$ 1.266,60
			XG	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
			XXG	10	R\$ 78,33	R\$ 783,30
3	CAMISA POLO Camisa polo manga curta , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, gola polo de percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo dois botões equidistantes, sem bolso, cor e logomarcas serão definidas pela SMAAI.	UND	P	300	R\$ 95,67	R\$ 28.701,00
			M	350	R\$ 95,67	R\$ 33.484,50
			G	180	R\$ 95,67	R\$ 17.220,60
			GG	50	R\$ 77,33	R\$ 3.866,50
			XG	10	R\$ 82,33	R\$ 823,30
			XXG	10	R\$ 87,33	R\$ 873,30
4	CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR Camisa com proteção solar manga longa , confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada,	UND	P	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
			M	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
			G	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
			GG	20	R\$ 77,33	R\$ 1.546,60
			XG	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Orçamento e Finanças



	logomarcas e cor serão definidas		XXG	10	R\$ 87,33	R\$ 873,30
5	CHAPÉU SAFÁRI Chapéu safári , confeccionado em tecido FPU 50+ nas laterais, botões de pressão que permite que as abas fiquem solta ou presas, com proteção de pescoço e nuca. Abas de 8 cm para proteção do rosto. Abertura com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda externa regulável para o pescoço que impede que o chapéu voe. Com logomarcas e cor a ser definidos pela SMAAI.	UNID	M	10	R\$ 126,67	R\$ 1.266,70
			G	10	R\$ 126,67	R\$ 1.266,70
			GG	10	R\$ 126,67	R\$ 1.266,70
7	BONÉ Boné modelo 6 gomos, tecido brim 100% algodão, com aba curva, com tela em poliéster na parte de trás, impressão sublimática em policromia, com regulador plástico, cor e logomarcas serão definidas pela SMAAI.	UND	ÚNICO	300	R\$ 45,40	R\$ 13.620,00
TOTAL					R\$ 176.335,90	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPF						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA GOLA REDONDA Camiseta manga curta , composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m ² . Silk-screen das logomarcas e a cor serão definidas pela SMAAI.	UND	P	50	R\$ 63,33	R\$ 3.166,50
			M	50	R\$ 63,33	R\$ 3.166,50
			G	150	R\$ 63,33	R\$ 9.499,50
			GG	100	R\$ 49,33	R\$ 4.933,00
			XG	100	R\$ 93,33	R\$ 9.333,00
			XXG	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
3	CAMISA POLO Camisa polo manga curta , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, gola polo de percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo dois botões equidistantes, sem bolso, cor e logomarcas serão definidas pela SMAAI.	UND	P	25	R\$ 95,67	R\$ 2.391,75
			M	50	R\$ 95,67	R\$ 4.783,50
			G	100	R\$ 95,67	R\$ 9.567,00
			GG	50	R\$ 77,33	R\$ 3.866,50
			XG	50	R\$ 82,33	R\$ 4.116,50
			XXG	25	R\$ 87,33	R\$ 2.183,25
8	BONÉ Boné adulto unissex, em tecido tactel 100% poliéster, aba curva, com regulagem de tamanho de 54 cm até 61 cm de circunferência e estilo Americano, cor e logomarcas serão definidas pela SMAAI.	UND	ÚNICO	300	R\$ 50,50	R\$ 15.150,00
TOTAL					R\$ 77.657,00	





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Orçamento e Finanças

ANEXO III – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

IT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TAMANHO	QUANT	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA D	EMPRESA E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA GOLA REDONDA Camiseta manga curta , composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m ² . Silk-screen das logomarcas e a cor serão definidas pela SMAAI.	UND	P	450	R\$ 50,00	R\$ 80,00	-	R\$ 60,00	-	R\$ 63,33	R\$ 28.498,50
			M	550	R\$ 50,00	R\$ 80,00	-	R\$ 60,00	-	R\$ 63,33	R\$ 34.831,50
			G	730	R\$ 50,00	R\$ 80,00	-	R\$ 60,00	-	R\$ 63,33	R\$ 46.230,90
			GG	400	R\$ 50,00	-	R\$ 38,00	R\$ 60,00	-	R\$ 49,33	R\$ 19.732,00
			XG	220	R\$ 80,00	R\$ 120,00	-	R\$ 80,00	-	R\$ 93,33	R\$ 20.532,60
2	CAMISETA GOLA REDONDA Camiseta manga longa , composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m ² . Silk-screen das logomarcas e a cor serão definidas pela SMAAI.	UND	XXG	135	R\$ 100,00	R\$ 140,00	-	R\$ 90,00	-	R\$ 110,00	R\$ 14.850,00
			P	30	R\$ 60,00	-	R\$ 50,00	R\$ 80,00	-	R\$ 63,33	R\$ 1.899,90
			M	40	R\$ 60,00	-	R\$ 50,00	R\$ 80,00	-	R\$ 63,33	R\$ 2.533,20
			G	50	R\$ 60,00	-	R\$ 50,00	R\$ 80,00	-	R\$ 63,33	R\$ 3.166,50
			GG	40	R\$ 50,00	-	R\$ 60,00	R\$ 80,00	-	R\$ 63,33	R\$ 2.533,20
		UND	XG	20	R\$ 55,00	-	R\$ 65,00	R\$ 90,00	-	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
			XXG	20	R\$ 65,00	-	R\$ 70,00	R\$ 100,00	-	R\$ 78,33	R\$ 1.566,60



3	CAMISA POLO Camisa polo manga curta , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, gola polo de percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo dois botões equidistantes, sem bolso, cor e logomarcas serão definidas pela SMAAI.	UND	P	475	R\$ 82,00	R\$ 120,00	-	R\$ 85,00	-	R\$ 95,67	R\$ 45.443,25		
			M	700	R\$ 82,00	R\$ 120,00	-	R\$ 85,00	-	R\$ 95,67	R\$ 66.969,00		
			G	650	R\$ 82,00	R\$ 120,00	-	R\$ 85,00	-	R\$ 95,67	R\$ 62.185,50		
			GG	400	R\$ 92,00	-	R\$ 55,00	R\$ 85,00	-	R\$ 77,33	R\$ 30.932,00		
			XG	180	R\$ 92,00	-	R\$ 60,00	R\$ 95,00	-	R\$ 82,33	R\$ 14.819,40		
			XXG	90	R\$ 92,00	-	R\$ 65,00	R\$ 105,00	-	R\$ 87,33	R\$ 7.859,70		
			P	40	R\$ 72,00	-	R\$ 65,00	R\$ 85,00	-	R\$ 74,00	R\$ 2.960,00		
			M	45	R\$ 72,00	-	R\$ 65,00	R\$ 85,00	-	R\$ 74,00	R\$ 3.330,00		
			G	60	R\$ 72,00	-	R\$ 65,00	R\$ 85,00	-	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00		
			GG	60	R\$ 72,00	-	R\$ 75,00	R\$ 85,00	-	R\$ 77,33	R\$ 4.639,80		
4	CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR Camisa com proteção solar manga longa , confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, logomarcas e cor serão definidas pela SMAAI.	UND	XG	30	R\$ 72,00	-	R\$ 85,00	-	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00			
			XXG	20	R\$ 72,00	-	R\$ 85,00	-	R\$ 87,33	R\$ 1.746,60			
			M	30	R\$ 150,00	R\$ 150,00	-	-	R\$ 126,67	R\$ 3.800,10			
			G	30	R\$ 150,00	R\$ 150,00	-	-	R\$ 126,67	R\$ 3.800,10			
			GG		R\$ 150,00	R\$ 150,00	-	-	R\$ 126,67	R\$ 3.800,10			
			5	CHAPÉU SAFARI Chapéu safári , confeccionado em tecido FPU 50+ nas laterais, botões de pressão que permite que as abas fiquem solta ou presas, com proteção de pescoço e nuca. Abas de 8 cm para proteção do rosto. Abertura com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda externa regulável para o pescoço	UND	M	30	R\$ 150,00	R\$ 150,00	-	-	R\$ 80,00	R\$ 3.800,10
						G	30	R\$ 150,00	R\$ 150,00	-	-	R\$ 80,00	R\$ 3.800,10
						GG		R\$ 150,00	R\$ 150,00	-	-	R\$ 80,00	R\$ 3.800,10



